



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Teófilo Otoni
Rua Mocambi, 295, Viriato - Telefone: (38) 3218-7364
CEP: 39800-430 Teófilo Otoni/MG - hp://www.ifnmg.edu.br

EDITAL Nº007 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA E VAGAS NÃO PREENCHIDAS NO EDITAL 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2021 PARA O ENCARGO DE PROFESSOR BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO PROINTER

A Diretora- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – *Campus* Teófilo Otoni, ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE SÁ JARDIM, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do IFNMG nº 1160, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial no dia 15 de dezembro de 2020, torna público o lançamento do presente edital para Seleção Simplificada para cadastro de reserva do IFNMG – *Campus* Teófilo Otoni, para contratação de professores para atuarem no projeto PROINTER 2021, realizado em parceria com a Fundação de Apoio ao IFNMG (FADETEC), em obediência às seguintes condições:

1. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Quadro 1- Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS
01	Publicação do edital	12\2
02	Período de inscrições	12\2 a 21\2
03	Resultado preliminar das inscrições com nota da prova de títulos	22\2
04	Recursos contra resultado preliminar das inscrições com nota da prova de títulos (via e-mail)	23\2
05	Resultado da análise de recursos	24\2
06	Sorteio de temas e horários da prova de desempenho didático	25\2
07	Prova de desempenho didático	26\2
08	Resultado preliminar da prova de desempenho didático	01\3
09	Recursos contra resultado preliminar da prova de desempenho	02\3

	didático (e-mail)	
10	Resultado da análise de recursos e resultado final	03\2

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo é para formação de cadastro de reserva e para vagas não preenchidas no edital n. 02 de 08 de Janeiro de 2021. As vagas serão preenchidas a depender da demanda do curso.

2.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa.

2.3 No prazo de validade do edital, o IFNMG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do programa.

3. DA ÁREA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ EXIGÊNCIA

Quadro 02

Área de Atuação	Carga Horária	Exigência Mínima
Alemão	Até 12 h\ a semanais	Experiência em sala de aula na língua-alvo ou Graduação em Letras\ Alemão (ou graduações correlatas).
Francês	Até 12 h\ a semanais	Experiência em sala de aula na língua-alvo ou Graduação em Letras\ Francês (ou graduações correlatas).
Italiano	Até 12 h\ a semanais	Experiência em sala de aula na língua-alvo ou Graduação em Letras\ Italiano (ou graduações correlatas).

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal do Norte de Minas Gerais e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais>

4.2 O Processo Seletivo tem como objetivo formar cadastro de reserva de professores interessados em desempenhar o encargo de Professor Colaborador ou Professor Colaborador Externo para atuar nos Cursos de Línguas Estrangeiras não presenciais, a saber, Alemão, Italiano e Francês, por meio do projeto PROINTER ofertados pelo IFNMG – Campus Teófilo Otoni em parceria com a FADETEC.

4.3 O processo será conduzido por Comissão de Seleção específica constituída por meio de portaria, a qual realizará todo o processo com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos no Quadro 02 deste edital.

4.4 O candidato selecionado atuará como Professor Colaborador ou Professor Colaborador Externo nos cursos de Idiomas não presencial do projeto PROINTER, conforme a descrição de suas atribuições no item 7.3 deste edital.

4.5 A participação no Programa do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem.

4.6 A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira a prova de título e experiência de caráter eliminatório/classificatório em conformidade com as informações fornecidas neste edital.

4.7 A comprovação de experiência, a que se refere o item 02 deste Edital, dar-se-á por meio da apresentação de declaração, certificado ou cópia da carteira de trabalho.

4.8 A carga horária semanal, de acordo com as necessidades desta Instituição, poderá ser alterada, de comum acordo entre as partes.

4.9 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

4.10 Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

4.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais>

5. DO PROJETO

5.1 O projeto PROINTER é uma parceria entre o Celin (Centro de Ensino de Línguas) do IFNMG Campus Teófilo Otoni e a FADETEC (Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico) cujo objetivo é oportunizar um ensino de qualidade de Língua Estrangeira para a comunidade do IFNMG e para a comunidade externa, estimulando no aluno habilidades para o uso da língua em situações reais de comunicação nas quatro modalidades: ler, falar, escrever e ouvir.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período: 11/02/2021 a 21/02/2021.

6.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail (rosilene.santana@ifnmg.edu.br), no período descrito no item 5.1 . Deverá conter como assunto: PSS professor [área de atuação]_[nome do candidato]. No corpo do e-mail deverá constar: nome completo do candidato; endereço; e telefones para contato.

6.3 No ato da inscrição o candidato **deverá** anexar os documentos na ordem abaixo, em **arquivo único** em formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes):

6.3.1. a) RG e CPF.

b) Comprovante de endereço.

c) Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares.

d) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo I deste Edital.

e) Formulário Relação de Documentos, constante no Anexo II deste Edital (*descrever a relação de títulos e documentos da experiência docente*).

f) Experiência Docente (sala de aula) em estabelecimento de ensino formal: anotações na Carteira de Trabalho (digitalização das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de

trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço).

g) Todos os documentos que comprovem a pontuação obtida na prova de títulos e experiência, de acordo Tabela de Pontuação, constante no item 02, Quadro 5.2.1.

6.4 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

6.5 No ato da inscrição do presente processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos que comprovem a pontuação alcançada. O envio dos documentos será via e-mail em função da Epidemia da Covid-19.

6.6 O candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

6.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: **categoria 1 Professor Colaborador (servidor do quadro efetivo do IFNMG)** ou **categoria 2 Professor Colaborador Externo (professor externo)**, conforme disposto no Art. 6, § 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019;

6.8 No ato da inscrição, o candidato que se declarar com deficiência, deverá encaminhar a cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do Médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.9 Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação e avaliação.

6.10 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.11 O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

6.12 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.13 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição via e-mail ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

6.14 Após o candidato encaminhar com sucesso o e-mail de inscrição, receberá e-mail de resposta de confirmação de envio do e-mail de inscrição, o que não configura qualquer tipo de classificação, devendo o candidato aguardar a publicação do resultado.

6.15 Após a vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no e-mail encaminhado, nem o cancelamento de inscrição.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

7.1 Dos Requisitos para Contratação

7.1.1 Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

7.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

7.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

7.1.4 Possuir a exigência mínima, conforme descrito no item 2, deste Edital;

7.1.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades contratadas;

7.1.7 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários.

7.2 Do Contrato

7.2.1 Se os candidatos aprovados forem servidores públicos, professores e estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação vinculados às instituições apoiadas, inclusive em rede, pela FADETEC serão contratado como Professor Colaborador, de acordo com o Regulamento de Concessão de Bolsas de Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento, Inovação e Intercâmbio aprovado pela Resolução Consup nº 026/2017 e tabela de equivalência de valores das bolsas conforme Anexo I do referido regulamento.

7.2.2 Se os candidatos aprovados não se enquadrarem no item 6.2.1 serão contratados como Professores Colaboradores Externos e serão pagos como prestadores de serviços autônomos.

7.2.3 O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 meses ou, podendo, a critério da coordenação do projeto PROINTER, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente.

7.2.4 O contrato pode ser rescindido a critério do IFNMG, a qualquer tempo.

7.2.5. Os proventos serão concedidos diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

7.2.6. Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário e no banco orientado pela FADETEC.

7.3 Das Atribuições

7.3.1 O professor será responsável pela docência, desenvolvimento de atividades pedagógicas, lúdicas, registros e escrituração de presenças e participação de atividades de trabalho pedagógico coletivo.

7.3.2 São suas principais atividades:

7.3.2.1 Preparar ementa do curso para o projeto;

a)Ministrar aulas;

b) O registro de frequência dos alunos;

c) Enviar as listas de presença para o Coordenador do Projeto;

7.3.3 Ao final dos módulos dos Níveis, o docente deverá enviar relatório contendo as principais atividades realizadas durante o percurso, registros de frequência dos alunos e as notas obtidas através das avaliações realizadas.

7.4. Da Remuneração e da Carga horária

7.4.1 A carga horária mínima, e respectiva remuneração do professor estão apresentadas no QUADRO 03 a seguir:

QUADRO 03

Função	CH semanal	Valor
Professor Colaborador	02 horas	60,00 por hora
Professor Colaborador Externo	02 horas	60,00 por hora

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

8.1.1 Primeira etapa Prova de Títulos e Experiência Docente, de caráter eliminatório e classificatório;

8.1.2 Segunda etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório em ambiente virtual (*Google Meet*).

8.2 Da Prova de Títulos e Experiência Docente:

8.2.1 Para efeito desta prova os valores atribuídos são os constantes do quadro abaixo.

QUADRO 04

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE
A) Professor do IFNMG	25	25 pontos
B) Curso de Graduação na área Curso de Letras\ Francês Curso de Letras\ Italiano Curso Letras\ Alemão Ou cursos correlatos	20	20 pontos
C) Curso de Graduação fora da área	5	5 pontos
D) Comprovante de participação como professor em cursos do projeto PROINTER	10 pontos a cada 2 meses	60 pontos
E) Experiência em intercâmbio ou Vivência em país falante da língua de atuação	5 a cada 6 meses	10 pontos

F) Certificado de proficiência no idioma atualizado	15	15 pontos
G) Experiência Docente (sala de aula) NA LÍNGUA-ALVO (DE UMA DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DESTE EDITAL) em estabelecimento de ensino formal, comprovada mediante anotações na Carteira de trabalho (entregar fotocópias das páginas da CTPS constando: identificação do empregado; contrato de trabalho com a identificação do cargo/emprego; anotação do início e término do contrato ou declaração da Escola informando que o contrato continua vigente), ou Contrato de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço, ou Declaração com identificação completa da Instituição e do representante legal (indicando a data de início e término da contagem, especificando o respectivo tempo de serviço). O tempo de Experiência Docente não será computado cumulativamente, no caso do exercício das atividades em períodos concomitantes.	05 (cinco) pontos por ano completo de exercício.	30 pontos
H) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento no idioma ou documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva do curso e a aprovação do interessado.	5	5 pontos

Pontuação total: 170 pontos

8.2.2 O fato de os títulos serem recebidos não assegura sua aceitação pela Banca que irá avaliá-los.

8.2.3 O resultado será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais>

8.2.4 Em caso de igualdade no total de pontos na etapa de Prova de Títulos e Experiência Docente, dar-se-á preferência, para efeito de classificação ao candidato que:

8.2.5 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

8.2.6 Tiver maior tempo de experiência docente.

8.2.7. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.2.8 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Docente, devidamente fundamentado, por meio do Formulário constante do Anexo V do presente

Edital.

8.2.9 O recurso deverá ser encaminhado para o email (rosilene.santana@ifnmg.edu.br), até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF), do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar da Prova de Experiência Docente. Deverá conter como assunto: Recurso/PSS professor [área de atuação]_[nome do candidato]

8.2.10 Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Docente.

8.2.11 Somente realizarão a Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados na etapa da Prova de Títulos e Experiência Docente em cada idioma de atuação dentro do número de vagas, conforme abaixo especificado:

NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
08

8.2.12 Em havendo menos candidatos inscritos na área de atuação, do que o número máximo de candidatos previstos para classificação para a Prova de Desempenho Didático, conforme disposto no item 7.2.11 deste Edital, todos participarão da referida prova, mesmo que não possuam títulos.

8.3 Da Prova de Desempenho Didático

8.3.1 - A Prova de Desempenho Didático será realizada em ambiente virtual (Google Meet), gravada, devido à Pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social. A data e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico do IFNMG: <https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais>, com as devidas instruções.

8.3.2 - A Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada para a Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato, e constará de:

8.3.2.1- Plano de Aula, a ser entregue à Banca Examinadora, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico (rosilene.santana@ifnmg.edu.br) no dia 26/02/2021, até as 07h00min (horário oficial de Brasília-DF), devidamente assinado..... até 10 pontos.

8.3.2.2- Ministração de uma aula de 30 (trinta) minutos **NA LÍNGUA DE ATUAÇÃO**até 90 (noventa) pontos.

8.3.3 O tema e horário serão sorteados no dia 25/02/2021, às 8h00min (horário oficial de Brasília-DF), pela Comissão Organizadora realizada via ambiente virtual (*Google Meet*) devido à Pandemia COVID-19. O sorteio será gravado.

8.3.4 O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (*Google Meet*), para que possa acompanhar o sorteio, não sendo obrigatória a participação do candidato.

8.3.5 O candidato que não acompanhar o sorteio do horário e do tema da Prova de Desempenho Didático terá o tema e os horários sorteados pela Banca Examinadora, sendo de sua inteira responsabilidade se informar sobre o horário e o tema sorteados, que serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais>

8.3.6 - A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia 26/02/2021, de acordo com o sorteio realizado nos termos do item 7.3.3 deste Edital.

8.3.7 - Os horários e o tema sorteados serão disponibilizados no endereço eletrônico:

<https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais>

8.3.8 A Comissão Examinadora terá até 10 (dez) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.3.9 - O tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos concorrentes para a mesma área de atuação e extraído dentre aqueles relacionados no Anexo II deste Edital.

8.3.10 A Banca Examinadora será composta preferencialmente por 02 (dois) docentes da área do conhecimento ou áreas afins e 01 (um) membro do Núcleo Pedagógico ou um Professor da área de Didática/Fundamentos ou Licenciado, todos em pleno exercício de suas atividades, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

8.3.11 O valor atribuído à Prova de Desempenho Didático será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.12 Para habilitação na Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

8.3.13 Os recursos didáticos dos quais o candidato pretenda fazer uso durante sua prova, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

8.3.14 O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) o link para acesso ao ambiente virtual (Google Meet), com horário da sua Prova de Desempenho Didático.

8.3.15 O candidato poderá utilizar os recursos disponíveis da Plataforma do *Google Meet*. A Instituição oferecerá apenas a sala de ambiente virtual.

8.3.16 O candidato poderá se conectar à plataforma indicada, no dia e horário determinados, para a Prova de Desempenho Didático com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, para preparação da sua apresentação à Banca Examinadora.

8.3.17 O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância, contados do horário previsto para sua Prova de Desempenho Didático, para ingressar na sala virtual, apresentando o documento oficial de identificação, apresentado no ato da inscrição. Após esse período será excluído do processo seletivo.

8.3.18 O tempo concedido no item 8.3.17 será contabilizado para efeito da Prova de Desempenho Didático.

8.3.19 Este Campus não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Prova de Desempenho Didático por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Prova de Desempenho Didático, ou seja, que acesse o link da Prova de Desempenho Didático por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica. É de inteira responsabilidade do candidato, o acesso à internet e a plataforma para participação nessa etapa do processo seletivo.

8.3.20 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para Prova de Desempenho Didático deste candidato.

8.3.21 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o membro do Núcleo Pedagógico ou um Professor da área de Didática/Fundamentos ou Licenciado pela

Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos critérios estabelecidos no Anexo X deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e na Prova de Títulos e Experiência Docente.

9.2 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final (Prova de Desempenho Didático + Prova de Títulos e Experiência Docente), o desempate será feito, dando preferência, após a observância do Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático; e
- b) ver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais>

11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo, devidamente fundamentado, através do formulário constante do Anexo III do presente Edital.

11.2 O recurso deverá ser encaminhado para o email (rosilene.santana@ifnmg.edu.br), até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF), do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

11.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos nos subitens 12.1 e 12.2 deste Edital.

11.4 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.6 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais>

11.7 A Comissão de Seleção específica do PROINTER IFNMG - Campus Teófilo Otoni ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A homologação do resultado final será feita pela Diretora Geral deste Campus, por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União, após observado o disposto no artigo 39 do Decreto 9.739, de 2019.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR VAGA OU CADASTRO DE RESERVA

13.1 O candidato com documentação deferida comporá uma lista de aprovados e poderá ser convocado imediatamente para assumir vaga de acordo com a organização de oferta de cursos do PROINTER.

13.2 A convocação de candidatos para exercerem a função de Professor Colaborador e Professor Colaborador Externo será publicada no site: <https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais> e obedecerá a classificação dos inscritos aprovados para melhor atender à necessidade dos cursos ofertados pelo IFNMG.

13.3 Havendo desligamento do Professor, facultar-se-á ao IFNMG campus Teófilo Otoni, substituí-lo convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.

13.4 O candidato convocado que não entregar ou enviar todos os documentos solicitados pela Comissão de Seleção específica no endereço de um dos campi do IFNMG, dentro do período e horário oportunamente definidos e divulgados, ou for verificado acúmulo de bolsas no período de vinculação, de acordo com a Lei no 11.273/2006 e a Portaria CAPES no 183/2016, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no site do IFNMG Campus Teófilo Otoni, no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais>

14.2 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

14.3 Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, o IFNMG campus Teófilo Otoni se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo, consoante estabelecido neste edital.

14.4 A Classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

14.5 As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Comissão de Seleção específica do projeto PROINTER do IFNMG - Campus Teófilo Otoni.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/ead/editais>

14.7 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

USO DO ÓRGÃO	
Nº DO EDITAL	
NOME DO CANDIDATO:	ÁREA DE ATUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ALEMÃO <input type="checkbox"/> FRANCÊS <input type="checkbox"/> ITALIANO

<input type="checkbox"/> Professor Colaborador (Professor do IFNMG)	<input type="checkbox"/> Professor Colaborador Externo
ÁREA DE ATUAÇÃO	
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:	
DOC. DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
DATA DE NASCIMENTO:	

ENDEREÇO: RUA: _____ N.: _____ BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____ CEP: _____ TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____ EMAIL: _____
--

DEFICIENTE FÍSICO (ART. 5º, LEI Nº 8.112/1990): SIM NÃO
SE SIM, TIPO DE DEFICIÊNCIA:

_____ CANDIDATO NEGRO (LEI Nº 12.990/2014):
 NÃO SIM

Declaro que estou de acordo com todas as regras contidas no Edital regulador do presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto. As informações por mim aqui prestadas são a expressão da verdade e as declaro sob as penas da Lei.

Local e Data:

Assinatura do Candidato -

ANEXO 02

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO

NOME CANDIDATO(A)		
ÁREA DE ATUAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
Nº DO EDITAL DO PS:		

TELEFONE:		
DATA DE ENVIO:		
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
<hr/> Assinatura do Candidato		

ANEXO 03
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO EDITAL	
INSCRIÇÃO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
À BANCA EXAMINADORA	
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	
FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	

--

Local e data:

Assinatura do Requerente

INSTRUÇÕES:

- Somente será analisado o recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível.

**ANEXO 04
TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO**

ÁREA DE ATUAÇÃO: ALEMÃO

01. A oralidade na aula de língua alemã em atividades em dupla *on line*;

02. O uso dos verbos na língua alemã na produção textual;

03. Interpretação de texto literário na aula de língua alemã;

04. A interculturalidade na aula de língua alemã;

05. Gêneros textuais e o ensino de vocabulário na sala de aula de língua alemã.

ÁREA DE ATUAÇÃO: FRANCÊS
01. A oralidade na aula de língua francesa em atividades em dupla <i>on line</i>;
02. O uso dos verbos na língua francesa na produção textual;
03. Interpretação de texto literário na aula de língua francesa;
04. A interculturalidade na aula de língua francesa;
05. Gêneros textuais e o ensino de vocabulário na sala de aula de língua francesa.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ITALIANO
01. A oralidade na aula de língua italiana em atividades em dupla <i>on line</i>;
02. O uso dos verbos na língua italiana na produção textual;
03. Interpretação de texto literário na aula de língua italiana;
04. A interculturalidade na aula de língua italiana;
05. Gêneros textuais e o ensino de vocabulário na sala de aula de língua italiana.

ANEXO 05

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO

EDITAL Nº:		
AVALIAÇÃO DOCENTE	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
E	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências	10
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Domínio da LÍNGUA ESTRANGEIRA DE ATUAÇÃO	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno e distribuição do tempo.	10

	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10
	Apresentação pessoal: postura; autocontrole; dicção; tom de voz;	10
	Interatividade.	
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100